



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.362, de 05 de setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.311 de 20 de dezembro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 39.521,20 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.002	DIVISÃO DE PRÁTICA ESPORTIVAS PARA ADULTOS	
27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 1205	Construção da Vila Olímpica	
27 812 1205 1205	Construção da Vila Olímpica	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 39.521,20

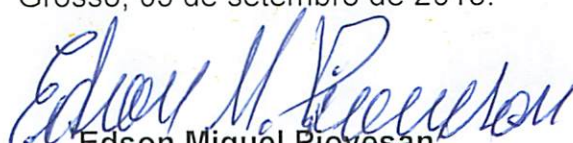
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o crédito dos recursos financeiros previstos no Termo Aditivo convenio nº 243.262-90/2007 Ministério do Esporte, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.285 de 08 de agosto de 2012 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2311 de 20 de dezembro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2013.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município